



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AURÓGRAFO DE LEI
nº 339

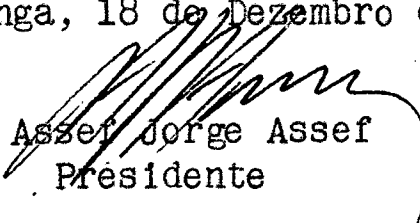
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba orçamentária 351.8.81.4.

Art. 2º)-O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Dezembro de 1956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº45/56

Estudando o projeto de lei 48/56, do Executivo, objetivando a abertura de um crédito de Cr\$. 450.000,00 destinado às obras de calçamento, esta Comissão de Finanças pronuncia-se favoravelmente à matéria.

Sala das Comissões, 30 de Novembro de 1956

José Atalla Elmôr

José Atalla Elmôr
Presidente

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

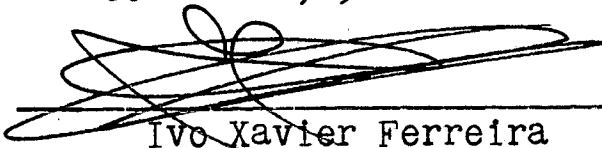
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

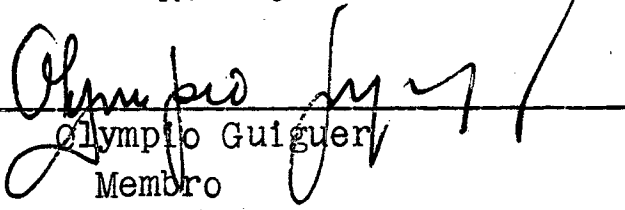
ZPARECER Nº 65/56

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 48/56, do Executivo, que abre um crédito da importância de Cr\$. 450.000,00 para obras de calçamento, é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 30 de Novembro de 1956


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Edmundo R. Sampaio
Relator


Olympio Guiguery
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária, 351/8.81.4 - I.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1956.

Alzira Pozzi

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Projeto de Deliberação
Comissão de Justiça e Finanças
Sala das Sessões 3/11/56
Aprovado por unanimidade
em 13/11/56
Sala das Sessões
Aprovado por unanimidade
em 14/12/56
Requerimento do Vereador Antônio de Barros
de número 100, aprovado por unanimidade
em 18/12/56
Sala das Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

48/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária, 351/8.81.4 - I.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1956.

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Necessita este Executivo da suplementação constante do projeto anexo a fim de continuar o plano de calçamento conforme contrato existente, num total de 40.000 metros quadrados.

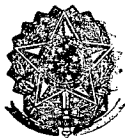
É certo que a verba destinada para essa execução, no corrente exercício, foi prodigamente concedida, tanto que obteve um alcance de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

No entanto, dado o aceleramento dos trabalhos, e a recente revisão contratual, em virtude do salário mínimo e elevação das utilidades, a dotação foi inteiramente utilizada, havendo, pois, necessidade urgente de sua suplementação.

Pirassununga, 6 de novembro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Necessita este Executivo da suplementação constante do projeto anexo a fim de continuar o plano de calçamento conforme contrato existente, num total de 40.000 metros quadrados.

É certo que a verba destinada para essa execução, no corrente exercício, foi prodigamente concedida, tanto que obteve um alcance de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

No entanto, dado o aceleramento dos trabalhos, e a recente revisão contratual, em virtude do salário mínimo e elevação das utilidades, a dotação foi inteiramente utilizada, havendo, pois, necessidade urgente de sua suplementação.

Pirassununga, 6 de novembro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal